



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Chiapetta**

DECRETO Nº 076/19, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Suplementa e reduz rubricas do orçamento vigente e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica suplementada a seguinte rubrica do orçamento vigente, no valor que respectivamente especifica:

<b>2.060 - PISO BASICO FIXO MANUTENÇÃO PROGRAMA</b>	
0338 - 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo	R\$10.000,00
<b>2.017 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
0117 - 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$1.600,00
<b>2.024 - TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
0178 - 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$4.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$15.600,00</b>

**REDUÇÃO**

<b>2.060 - PISO BASICO FIXO MANUTENÇÃO PROGRAMA</b>	
0335 - 3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$7.000,00
0341 - 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$3.000,00
<b>1.004 - MANUTENÇÃO DO PRÉ-ESCOLAR</b>	
0132 - 4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações	R\$2.800,00
<b>2.002 - ASSESSORIA JURIDICA</b>	
0008 - 3.3.90.92.00.00.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores	R\$2.800,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$15.600,00</b>

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA/RS, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2019.**

  
**EDER LUIS BOTH,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

  
**LUANA BARBARA DA ROSA PITOL,**  
Secretária Municipal de Administração.